



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.699

João Pessoa - Sexta-feira, 04 de Janeiro de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 1.189 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANAILDE MARIA SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 662.196-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM João Rogério Dias Toledo, no Município de Assunção, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.190 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86 da Constituição do Estado; tendo em vista o art. 25 da Lei Complementar nº 42/1986 e em consonância com a Resolução nº 002/92, aprovada pelo Conselho de Procuradores,

R E S O L V E promover, pelo critério de Merecimento, o **Bel. WLADIMIR ROMANIUC NETO**, Matrícula nº 156.367-0, Procurador do Estado, de 2ª Classe, Código SEJ-303, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado, de 1ª Classe, Código SEJ-302, do mencionado Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos.

Ato Governamental nº 1.191 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86 da Constituição do Estado; tendo em vista o art. 25 da Lei Complementar nº 42/1986 e em consonância com a Resolução nº 002/92, aprovada pelo Conselho de Procuradores,

R E S O L V E promover, pelo critério de Merecimento, a **Bela. SHEYLA SURUAGY AMARAL GALVÃO**, Matrícula nº 156.360-2, Procurador do Estado, de 2ª Classe, Código SEJ-303, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado, de 1ª Classe, Código SEJ-302, do mencionado Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos.

Ato Governamental nº 1.192 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JANNE OLIVEIRA DE MOURA**, matrícula nº 134.040-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEF Frederico Lundgren, no Município de Rio Tinto, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.193 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **EVÂNIA MARIA DE FARIAS COSTA**, matrícula nº 688.741-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM Alcides Bezerra, no Município de Cabaceiras, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.194 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **PAULO GUILHERME RODRIGUES DOS RAMOS SANTOS** matrícula nº 520.645-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Planejamento, Segurança e Informação Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.195 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonera, a pedido, **MARCOS DE BARROS SILVA**, matrícula nº 519.290-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Planejamento, Segurança e Informação, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.196 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonera, a pedido, **CARLOS EDUARDO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 518.590-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Planejamento, Segurança e Informação, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.197 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007,

R E S O L V E nomear **CARLOS ANTÔNIO ALBINO DE MORAIS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subdefensor Público Geral do Estado da Paraíba, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 1.198 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.431, de 12 de dezembro de 2007,

R E S O L V E nomear **EDILSON ALVES DE FARIAS**, para ocupar o cargo de

provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 1.199 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.431, de 12 de dezembro de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSEMAR BERNARDO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 1.200 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.431, de 12 de dezembro de 2007,

R E S O L V E nomear **RAYMUNDO ASFORA NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

Ato Governamental nº 1.201 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DA PENHA RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hospital Regional de Guarabira, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.202 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VALDIR BIZIRRIL DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do Hospital Regional de Guarabira, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.203 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.431 de 12 de dezembro de 2007,

R E S O L V E nomear **CLAUBETE LUDGÉRIO PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.204 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.431 de 12 de dezembro de 2007,

R E S O L V E nomear **ANDRÉ AMORIM BORBA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.205 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.431 de 12 de dezembro de 2007,

R E S O L V E nomear **SILVANA LEITE SAMPAIO DA SILVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.206 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.431 de 12 de dezembro de 2007,

R E S O L V E nomear **VILMA VIEIRA DA ROCHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.207 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.431 de 12 de dezembro de 2007,

R E S O L V E nomear **TARCIZA CÂNDIDO SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.208 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de

março de 2007, e na Lei nº.8.431 de 12 de dezembro de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSAFÁ LOPES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.209 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº.8.431 de 12 de dezembro de 2007,

R E S O L V E nomear **TATYANA PALMEIRA DE MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.210 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº.8.431 de 12 de dezembro de 2007,

R E S O L V E nomear **ALENILDA ALVES MORAIS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.211 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº.8.431 de 12 de dezembro de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DE FÁTIMA LUCENA DE MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.212 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº.8.431 de 12 de dezembro de 2007,

R E S O L V E nomear **SANDRA RAMOS PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.213 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO DE FREITAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Melquíades Tejo, no Município de Barra de São Miguel, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.214 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **JOSÉ PENHA SANTOS**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF Martim Leitão, através do AG 3829/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de agosto de 2007.

Ato Governamental nº 1.215 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUCIANA LIRA CUNHA DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Martim Leitão, no Município de Bayeux, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.216 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 4035/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de agosto de 2007.

Ato Governamental nº 1.217 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA ELIANE GUIMARÃES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de Barriguda, no Município de Barra de Santana, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.218 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 4188/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 21 de agosto de 2007.

Ato Governamental nº 1.219 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA STELLITA OLIVEIRA BARROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF Lica Dantas, no Município de Cajazeiras, Símbolo SDE-13 da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.220 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 4740/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 20 de outubro de 2007.

Ato Governamental nº 1.221 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MÁRCIA DE SOUSA ALEXANDRE TEMÓTEO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Catolé dos Gonçalves, no Município de Cajazeiras, Símbolo CDE-15 da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.222 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARLENE CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula nº. 085.513-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM Odilon Nelson Dantas, no Município de Cuitegi, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.223 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SOLANGE BRITO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Odilon Nelson Dantas, no Município de Cuitegi, Símbolo CDE-9 da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.224 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Diamante, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Deusiane Marques da Silva	Vice-Diretor da EEEFM Profª.	CVE-9
Valdomiro Martins Vieira	Adilina de Souza Diniz Secretário da EEEFM Profª. Adilina de Souza Diniz	SDE-9

Ato Governamental nº 1.225 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSEFA SUZANA DE PAULA OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM João da Silva Monteiro, no Município de Gado Bravo, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.226 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **KELÂNIA ABREU MOREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF de Riachão dos Gilas, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.227 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 4779/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 20 de outubro de 2007.

Ato Governamental nº 1.228 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ADRIANA GUEDES DE SOUZA DUARTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da CEJA de Mari, no Município de Mari, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.229 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES



Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

R E S O L V E nomear **LUZIA BEZERRA VIEIRA DE MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF Pedro Poti, no Município de Mataraca, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº1.230 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RONIERI DE MOURA OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de Cachoeirinha, no Município de Mulungu, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº1.231 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 5083/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 21 de novembro de 2007.

Ato Governamental nº1.232 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DO SOCORRO PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Riacho do Meio, no Município de Olho D'Água, Símbolo CDE-15 da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº1.233 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Santa Rita, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Solon Santos de Oliveira	Diretor da EEEFM Enéas Carvalho	CDE-1
Marcos Antônio Coutinho da Silva	Vice-Diretor da EEEFM Enéas Carvalho	CVE-1
Edleuza Maria Severiano de Lima	Vice-Diretor da EEEFM Enéas Carvalho	CVE-1
Luzinete Rodrigues de Franca	Secretário da EEEFM Enéas Carvalho	SDE-1

Ato Governamental nº1.234 João Pessoa, 03 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 4271/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 30 de agosto de 2007.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA ASSEJUR n.º 031/2007

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E designar o Bel. **MANOEL NOUZINHO DA SILVA**, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula nº 3548-5, inscrito na OAB/PB sob o nº 6.080, para, na qualidade de representante da Autarquia, **defender os interesses do Órgão**, nos autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**, processada sob o n.º 200.2007.792.675-2, ajuizada por **LUCIENE PEREIRA**, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública DA Comarca desta Capital/PB, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2007

PORTARIA n.º 032/2007- ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E designar o Bel. **ROMILTON DUTRA DINIZ**, Advogado do Quadro Comissionado do DETRAN/PB, matrícula nº 0952-1, inscrito na OAB/PB sob o nº 4583/PB, para, na qualidade de representante da Autarquia, **defender os interesses do Órgão**, nos autos da **AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER**, processada sob o n.º 200.2007.782.204-0 junto 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital/PB, impetrada pelo **LASSIE DE SOUZA MACEDO**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa/PB, 26 de dezembro de 2007

PORTARIA ASSEJUR n.º 033/2007

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E designar o Bel. **MANOEL NOUZINHO DA SILVA**, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula nº 3548-5, inscrito na OAB/PB sob o nº 6.080, para, na qualidade de representante da Autarquia, **defender os interesses do Órgão**, nos autos da **AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**, processada sob o n.º 200.2007.781.968-4, ajuizada por **EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA**, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca desta Capital/PB, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2007

PORTARIA Nº 201/2007-DS

João Pessoa, 26 de dezembro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº 01000.15466/2007-57, proveniente da Auditoria Interna;

R E S O L V E:

I-Designar o servidor **Pedro Paulo do Rego Luna Filho**, matrícula nº 0410-3, para responder pelo cargo de Auditor Coordenador da Auditoria Interna, Símbolo DAS-01 enquanto durar o afastamento de sua titular Isabel Christina Caldas Serpa, matrícula nº 3206-9, em gozo de férias regulamentares no período de 02.01. a 31.01.2008;

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e os procedimentos de praxe.

PORTARIA nº 202/2007-DS

João Pessoa, 28 de dezembro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e tendo em vista o que consta no processo nº01000.015698/2007-13,

R E S O L V E:

I- Autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa/PB, dos servidores **IVANILDO QUIRINO DOS SANTOS**, matrícula nº 3966-7, **SUZANA OLÍMPIA SOUTO DE AMORIM**, matrícula nº 3541-6, e **JOSALBO LICARIÃO ROMÃO**, matrícula nº 3786-9, funcionários do Quadro de Pessoal Permanente deste Órgão, **por mais 01 (um) ano**, a contar de 01/01/2008, prorrogando o prazo da cessão dos referidos servidores na forma do artigo 90, I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para conhecimento e procedimentos de praxe.

PORTARIA Nº 203/2007-DS

João Pessoa, 28 de dezembro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Ofício nº 094/2007, proveniente do-4º B.P.M-Guarabira-PB;

R E S O L V E:

I-Designar o Militar Estadual, **Leonardo Beserra Vieira da Silva** (2º Sargento), matrícula nº 513.964-3, para exercer a função de **Agente de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o Artigo 280, §4º, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997;

II-Encaminhe-se à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e providências junto a CIPAI.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Saúde

PORTARIA Nº 297 /07

João Pessoa, 20 de dezembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE determinar que a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, desta Secretaria, apure fatos objetos do Ofício nº 326/07, referente ao arrombamento do veículo **CAMINHÃO ABERTO** de placa: MNB - 7931 no dia 09/10/07, apenso no processo nº 311007558/07.

PORTARIA Nº 301 /07

João Pessoa, 20 de dezembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE determinar que a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, desta Secretaria, apure fatos objetos do Ofício nº 311/07, referente ao acidente com o veículo **RANGER** de placa: MOO-3898 no dia 09/09/07, no município de João Pessoa, Av. Jose Américo de Almeida, apenso no processo nº 101007502/07.

PORTARIA Nº 302 /07

João Pessoa, 20 de dezembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE determinar que a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, desta Secretaria, apure fatos objetos do Ofício nº 302/07, referente ao acidente com o veículo **PARATI** de placa: MNN - 2596, no dia 19/08/07, no município de Quixaba, Br 230 km, 322,4 apenso no processo nº 051007519/07.

PORTARIA Nº 298 /07

João Pessoa, 20 de dezembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE determinar que a **Comissão Permanente de Inquérito Administrativo** desta Secretaria, apure os fatos objetos do Memo nº 12/07, da Gerência de Tecnologia da Informação/SES, sobre desaparecimento do equipamento Switch 24 portas, marca 3COM, apenso no processo nº 170907529/07.

PORTARIA Nº 300/07

João Pessoa, 20 de dezembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE determinar que a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, desta Secretaria, apure fatos objetos do Ofício nº 310/07, referente ao acidente com o veículo **S-10** de placa: MNN 2441 no dia 20/08/07, no município de João Pessoa, Av. Pedro II, apenso no processo nº 091007529/07.

PORTARIA Nº 303 /07

João Pessoa, 20 dezembro de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 258/07, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/11/07, que constitui a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Santa Filomena - Monteiro.

PORTARIA Nº 307 /07

João Pessoa, 20 dezembro de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Santa Filomena - Monteiro, os servidores: **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 158.973-3, (**Presidente**), **ARNALDO TARGINO DA SILVA**, matrícula nº 902.034-9, (**Membro**), **HERICA MARIA TEIXEIRA MEDEIROS**, matrícula nº 154.792-5, (**Membro**), e **CLEA GIORDANIA FEITOSA SIMOES**, matrícula nº 159.236-0, (**Suplente**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 311/07. João Pessoa, 28 de dezembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar os servidores abaixo discriminados para compor comissão de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE), junto a SUPLAN, por ausência de prestação de contas de convênios firmados por Órgão e Entidades da Administração Pública Estadual.

HELIO TEODULO GOUVEIA - 148.900-3 - Presidente
LUCINETE DE OLIVEIRA E SILVA - 115.091-0 - Membro
FRANCISCO DE ASSIS GAMA - 71.171-3 - Membro
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

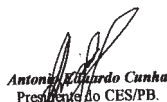
Portaria nº 294/2007 João Pessoa, 19 de dezembro de 2007.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, considerando a decisão da 67ª reunião extraordinária do plenário deste conselho, reunido em 19 de dezembro de 2007,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que compõem a equipe da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde:

Tânea Maria de Lucena Santos - Secretária Executiva
Anadja Maria dos Santos Rios - Secretária Adjunta
Maria José Martins Torres Cabral - Assessora Técnica
Larissa de Lucena Carvalho - Assessora Técnica
Edjanara Guedes Cabral - Assessora Técnica
Solema Julia Lima Tormes - Secretária Administrativa
Josefa Josélia Lira Araújo - Agente Administrativo
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor após sua publicação.


Antonio Eduardo Cunha
Presidente do CES/PB.


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Resolução Nº. 06/2007/CES/PB João Pessoa, 19 de novembro de 2007

O Conselho Estadual de Saúde reunido em Assembléia Geral Extraordinária nesta data no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Regimento Interno deste Conselho, em seu Capítulo V, art. 11, "O Conselho Estadual de Saúde da Paraíba contará com uma Secretaria Executiva, seu órgão de apoio operacional e administrativo, subordinada à Presidência e a plenária."

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e Referendar a Equipe Técnica que compõem a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde da Paraíba, ficando assim constituída:

Tânea Maria de Lucena Santos - Secretária Executiva
Anadja Maria dos Santos Rios - Secretária Adjunta
Solema Julia Lima Tormes - Secretária Administrativa
Maria José Martins Torres Cabral - Assessora Técnica
Larissa de Lucena Carvalho - Assessora Técnica
Edjanara Guedes Cabral - Assessora Técnica
Josefa Josélia Lira Araújo - Agente Administrativo
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Antonio Eduardo Cunha
Presidente do Conselho Estadual da Paraíba

Presidente do Conselho Estadual da Paraíba


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº. 375 João Pessoa, 19 de outubro de 2007

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS, de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde e de incrementar, na sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico;

Considerando que a Educação Permanente é o conceito pedagógico, no setor da saúde, para efetuar relações orgânicas entre ensino e as ações e serviços, e entre docência e atenção à saúde;

Considerando a Portaria GM/MS/Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS, e o trâmite para o financiamento das ações de Educação na Saúde, e que revoga a Portaria GM/MS/Nº 198, de 13 de fevereiro de 2004;

Considerando o Termo de Referência do DEGES/SGTES/MS, que orienta as CIB's, as Secretarias Estaduais da Saúde e Secretarias Municipais da Saúde sobre o repasse dos recursos financeiros, relativos ao ano de 2007;

Considerando o trabalho desenvolvido pelo grupo Bipartite, com a participação do COSEMS/PB, técnicos e facilitadores de Educação Permanente da Secretaria Estadual da Saúde da Paraíba;

Considerando a decisão desta Comissão Bipartite, reunida em sua 148ª Reunião Ordinária, no dia 15 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamenta para o ano de 2007, o repasse de recursos financeiros federal de Educação Permanente para o Estado da Paraíba.

Art. 2º - Definir critérios e valores para a distribuição do valor de R\$ 3.520.041,62, sendo R\$ 1.449.428,90, para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde no Estado da Paraíba e, R\$ 2.070.612,72, para Educação Profissional de Nível Técnico, conforme Portaria GM/MS/Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007.

Art. 3º - Os recursos para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde no Estado, terá a seguinte distribuição: 80% para o Fundo Estadual de Saúde da Paraíba, no valor de R\$ 1.159.543,12, e 20% para o Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, no valor de R\$ 289.885,78.

§ Único - Os Planos de Aplicação dos recursos financeiros da Secretaria Estadual da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde no Estado, deverão ser apresentados aos Conselhos Estadual e Municipal de Saúde, respectivamente.

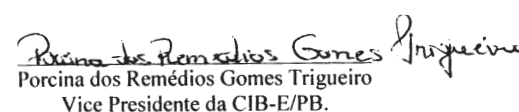
Art. 4º - Os recursos de Educação Profissional de Nível Técnico, terão a seguinte distribuição: 80,68%, no valor de R\$ 1.670.569,65, para os Fundos Municipais de Saúde dos 223 municípios da Paraíba, conforme critérios definidos nesta Reunião, ANEXO I, e com valor a ser repassado a cada ente federado, ANEXO II, e 19,32%, no valor de R\$ 400.043,07, para o Fundo Estadual de Saúde da Paraíba, ANEXO III.

§ Único - O Plano de Ação e o Termo de Compromisso para aplicação dos recursos financeiros das Secretarias Municipais de Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, deverão ser

apresentados aos Conselhos Municipais de Saúde e ao Conselho Estadual de Saúde, respectivamente.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo a mesma republicada por alteração no anexo II, revogada as disposições em contrário.


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Presidente da CIB-E/PB


Porcina dos Remédios Gomes Trigueiro
Vice Presidente da CIB-E/PB.

ANEXO II RECURSOS PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO - FNS/FMS

IBGE	Município	Nº. ESF	Capacitação A.Básica	Capacitação Gestores	Capacitação S. Mental	TOTAL
2500106	Água Branca	4	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.200,00
2500205	Aguilar	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2500304	Alaíde	12	R\$ 9.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5.473,65	R\$ 15.673,65
2500403	Alaíde Nova	8	R\$ 8.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 9.200,00
2500502	Alagoinha	4	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.200,00
2500536	Alcantil	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2500577	Algodão de Jandaira	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2500601	Alhandra	6	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 7.200,00
2500734	Amparo	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2500775	Aparecida	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2500809	Aracagi	8	R\$ 8.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 9.200,00
2500908	Arara	4	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.200,00
2501005	Arauna	7	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5.473,65	R\$ 13.673,65
2501104	Areia	6	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 7.200,00
2501153	Areia de Baraunas	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2501203	Areial	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2501302	Aroeiras	8	R\$ 8.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5.473,65	R\$ 14.673,65
2501351	Assunção	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2401401	Baía da Traição	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2501500	Bananeiras	8	R\$ 8.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5.473,65	R\$ 14.673,65
2501534	Baraúna	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2501609	Barra de Santa Rosa	4	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.200,00
2501757	Barra de Santana	4	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5.473,65	R\$ 10.673,65
2501708	Barra de São Miguel	2	R\$ 2.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 3.200,00
2501807	Bayeux	28	R\$ 21.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5.473,65	R\$ 27.673,65
2501906	Belém	7	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 8.200,00
2502003	Belém do Brejo do Cruz	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2502052	Bernardino Batista	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2502102	Boa Ventura	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2502151	Boa Vista	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2502201	Bom Jesus	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2502300	Bom Sucesso	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2502409	Bonito de Santa Fé	4	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.200,00
2502508	Boqueirão	7	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5.473,65	R\$ 13.673,65
2502706	Borborema	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2502805	Brejo do Cruz	5	R\$ 5.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 6.200,00
2502904	Brejo dos Santos	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2503001	Caaporã	7	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 8.200,00
2503100	Cabeceiras	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2503209	Cabedelo	20	R\$ 15.000,00	R\$ 6.200,00	R\$ 5.473,65	R\$ 26.673,65
2503308	Cachoeira dos Índios	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2503407	Cacimba de Areia	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2503506	Cacimba de Dentro	6	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 7.200,00
2503555	Cacimbas	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2503605	Caicara	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2503704	Cajazeiras	14	R\$ 10.500,00	R\$ 6.200,00	R\$ 10.947,30	R\$ 27.647,30
2503753	Cajazeirinhas	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2503803	Caldas Brandão	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2503902	Camalau	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2504009	Campina Grande	78	R\$ 39.000,00	R\$ 6.200,00	R\$ 27.368,25	R\$ 72.568,25
2516409	Campo de Santana	4	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.200,00
2504033	Capim	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2504074	Carabuba	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2504108	Carrapateira	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2504157	Casserengue	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2504207	Catingueira	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2504306	Catolé do Rocha	9	R\$ 9.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 10.200,00
2504355	Caturité	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2504405	Conceição	7	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5.473,65	R\$ 13.673,65
2504504	Condado	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2504603	Conde	8	R\$ 8.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 9.200,00
2504702	Congo	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2504801	Coremas	6	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5.473,65	R\$ 12.673,65
2504850	Coxixola	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2504900	Cruz do Espírito Santo	6	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 7.200,00
2505006	Cubati	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2505105	Cuité	7	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 8.200,00
2505238	Cuité de Mamanguape	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2505204	Cuité	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2505279	Currá de Cima	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2505303	Currá Velho	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2505352	Damião	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2505402	Destem	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2505600	Diamante	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2505709	Dona Inês	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2505808	Duas Estradas	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2505907	Emas	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2506004	Esperança	11	R\$ 8.250,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5.473,65	R\$ 14.923,65
2506103	Fagundes	5	R\$ 5.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 6.200,00
2506202	Frei Martinho	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2506251	Gado Bravo	4	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.200,00
2506301	Guarabira	18	R\$ 13.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5.473,65	R\$ 20.173,65
2506400	Gurinhem	6	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 7.200,00
2506509	Gurjão	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2506608	Ibiara	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2506707	Igaracy	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2506806	Imaculada	5	R\$ 5.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 6.200,00
2506905	Ingá	7	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 8.200,00
2506905	Itabalana	10	R\$ 10.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 11.200,00
2507002	Itaporanga	7	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5.473,65	R\$ 13.673,65
2507101	Itapororoca	6	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 7.200,00
2507200	Itatuba	4	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.200,00
2507309	Jacarau	6	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 7.200,00
2507408	Jericó	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2507507	João Pessoa	180	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 16.420,95	R\$ 106.420,95
2507606	Juarez Távora	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2507705	Juazeirinho	4	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5.473,65	R\$ 10.673,65
2507804	Junco do Seridó	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2507903	Juripiranga	4	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.200,00
2508000	Juru	4	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.200,00
2508109	Lagoa	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2508208	Lagoa de Dentro	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2508307	Lagoa Seca	10	R\$ 10.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 11.200,00
2508406	Lastro	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2508505	Livramento					

2510808	Patos	32	R\$ 24.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5.473,65	R\$ 30.673,65
2510907	Paulista	5	R\$ 5.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 6.200,00
2511004	Pedra Branca	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2511103	Pedra Lavrada	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2511202	Pedras de Fogo	11	R\$ 8.250,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5.473,65	R\$ 14.923,65
2512721	Pedro Régis	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2511301	Piancó	6	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 10.947,30	R\$ 18.147,30
2511400	Pitui	6	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 7.200,00
2511509	Pilar	5	R\$ 5.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 6.200,00
2511608	Pilões	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2511707	Piloezinhos	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2511806	Pirpirituba	4	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.200,00
2511905	Pitimbu	6	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 7.200,00
2512002	Pocinhos	6	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 7.200,00
2512036	Poco Dantas	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2512077	Poco de José de Moura	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2512101	Pombal	9	R\$ 9.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5.473,65	R\$ 15.673,65
2512200	Prata	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2512309	Princesa Isabel	8	R\$ 8.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 9.200,00
2512408	Puxinana	5	R\$ 5.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 6.200,00
2512507	Queimadas	16	R\$ 12.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5.473,65	R\$ 18.673,65
2512606	Quixaba	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2512705	Remígio	6	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 7.200,00
2512747	Riachão	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2512754	Riachão do Bacamarte	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2512762	Riachão do Poco	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2512788	Riacho de Santo Antônio	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2512804	Riacho dos Cavalos	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2512903	Rio Tinto	8	R\$ 8.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 9.200,00
2513000	Salgadinho	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2513109	Salgado de São Félix	4	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.200,00
2513158	Santa Cecília	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2513208	Santa Cruz	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2513307	Santa Helena	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2513356	Santa Inês	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2513406	Santa Luzia	6	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 7.200,00
2513802	Santa Teresinha	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2513505	Santana de Manqueira	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2513604	Santana dos Garrotes	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2513653	Santarém	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2513703	Santa Rita	33	R\$ 24.750,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5.473,65	R\$ 31.423,65
2513851	Santo André	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2513927	São Benedito	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2513901	São Bento	12	R\$ 9.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5.473,65	R\$ 15.673,65
2513968	São Domingos de Pombal	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2513943	São Domingos do Cariri	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2513984	São Francisco	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2514008	São João do Cariri	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2500700	São João do Rio do Peixe	7	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 8.200,00
2514107	São João do Tigre	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2514206	São José da Lagoa Tapada	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2514305	São José de Caiana	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2514404	São José de Espinharas	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2514503	São José de Piranhas	6	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 7.200,00
2514552	São José de Princesa	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2514602	São José do Bonfim	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2514651	São José do Brejo do Cruz	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2514701	São José do Sabugi	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2514800	São José dos Cordeiros	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2514453	São José dos Ramos	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2514909	São Mamede	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2515005	São Miguel de Taipu	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2515104	São S. de Lagoa de Roça	5	R\$ 5.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 6.200,00
2515203	São S. do Umbuzeiro	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2515302	Sapé	18	R\$ 13.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5.473,65	R\$ 20.173,65
2515401	Serido	4	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.200,00
2515500	Serra Branca	5	R\$ 5.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 6.200,00
2515609	Serra da Raiz	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2515708	Serra Grande	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2515807	Serra Redonda	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2515906	Serraria	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2515930	Sertãozinho	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2515971	Sobradinho	3	R\$ 4.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.700,00
2516003	Solânea	10	R\$ 10.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5.473,65	R\$ 16.673,65
2516102	Soledade	5	R\$ 5.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5.473,65	R\$ 11.673,65
2516151	Sossêgo	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2516201	Sousa	26	R\$ 19.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 16.420,95	R\$ 37.120,95
2516300	Sume	6	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 7.200,00
2516508	Taperoá	5	R\$ 5.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5.473,65	R\$ 11.673,65
2516607	Tavares	6	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 7.200,00
2516706	Teixeira	5	R\$ 5.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 6.200,00
2516755	Tenório	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2516805	Triunfo	4	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.200,00
2516904	Uirauna	6	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 7.200,00
2517001	Umbuzeiro	4	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 5.200,00
2517100	Varzea	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2517209	Vieirópolis	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 4.200,00
2505501	Vista Serrana	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
2517407	Zabelê	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00		R\$ 2.700,00
TOTAL		1225	R\$ 1.159.750,00	R\$ 286.400,00	R\$ 224.419,65	R\$ 1.670.569,65

Montante de Recurso = R\$ 1.159.750,00 + 286.400,00 + 224.419,65 = 1.670.569,65

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL

Resolução nº 385

João Pessoa, 11 de dezembro de 2007.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e,

• Considerando o parecer favorável do Núcleo de Saúde Mental da Gerência Executiva de Atenção à Saúde – SES/PB;

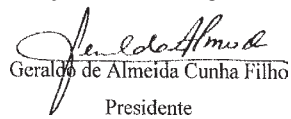
• Considerando a necessidade de acelerar o processo de estruturação e consolidação da rede extra-hospitalar de atenção à saúde mental no município de Patos.

• Considerando a pactuação estabelecida na 150ª reunião ordinária desta Comissão Bipartite do dia 10 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS I para o Município de Patos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Geraldo de Almeida Cunha Filho
Presidente

Resolução nº 387

João Pessoa, 12 de dezembro de 2007.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e,

• Considerando a necessidade de consolidar a descentralização de ações estabelecidas no Plano Diretor de Vigilância Sanitária;

• Considerando a necessidade de atender ao que preceitua o Pacto pela Saúde no componente Vigilância em saúde e no estabelecido no Programa de Ações Prioritárias – PAP;

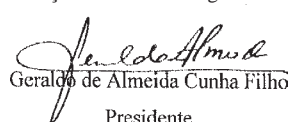
• Considerando a pactuação estabelecida na 150ª reunião ordinária desta Comissão Bipartite do dia 10 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação em Vigilância Sanitária do Estado da Paraíba para o exercício 2008.

Art. 2º - O Presente Plano objetiva conferir maior visibilidade e incremento de poder de ação à Vigilância Sanitária, através de intervenções sanitária no âmbito de sua competência institucional.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Geraldo de Almeida Cunha Filho
Presidente

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 384 /07

João Pessoa, 10 de dezembro de 2007.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

• Considerando a portaria GM n. 2.872/07 de 08 de novembro de 2007 que estabelece recursos, no montante de R\$ 30.717.270,09 (trinta milhões trezentos e setenta e dezessete mil e duzentos e setenta reais e nove centavos) ano, a serem incorporados ao limite financeiro da Assistência Ambulatorial e Hospitalar – MAC, do Estado da Paraíba;

• Considerando urgente necessidade de atenuar as pressões provocadas pela crescente demanda da assistência nos procedimentos de urgência e emergência;

• Considerando a distribuição com maior equidade os recursos financeiros entre as regiões

• Considerando a plenária da CIB-PB, na reunião do dia 10 de dezembro de 2007.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o rateio dos recursos referidos acima entre a Secretaria de Estado da Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde, conforme Justificativa em anexo;

Art.2º - Aprovar que os recursos serão alocados no Fundo Estadual e Municipal de Saúde, conforme quadro em anexo;

Art.3º - Aprovar que a realocação dos recursos estabelecidos acima deverá ser objeto de um Plano de Aplicação apresentado pelos gestores dos municípios habilitados a receberem os recursos;

Parágrafo Único - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Geraldo de Almeida Cunha Filho
Presidente da CIB/PB

JUSTIFICATIVA

Para proceder à distribuição dos recursos no valor de R\$ 30.717.270,09 (trinta milhões, setecentos e dezessete mil, duzentos e setenta reais e noventa centavos) parcela atribuída ao Estado da Paraíba, aprovados através da portaria GM n.2.872 de 08 de novembro de 2007, a Secretaria Estadual de Saúde, em consonância com o Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS e, de acordo com as diretrizes da referida portaria, levantou alguns indicadores para facilitar a definição dos Grupos de Procedimentos a serem contemplados com o incremento, como também os municípios com os valores respectivos a seguir elencados:

Orientações da portaria GM n.2.872/07:

• Priorizar os serviços já existentes;

• Expansão da oferta de serviços;

• Distribuir com maior equidade os recursos financeiros entre as regiões, e;

• A necessidade de implantação e ampliação das Redes Assistenciais de Saúde.

Indicadores definidos pela SES e COSEMS:

a) Para os recursos sob Gestão Estadual:

1. Os recursos programados (PPI) para TRS da região de Patos são insuficientes para atender a demanda, conforme série histórica/DATASUS/MS, provocando um impacto negativo na prestação desses serviços;

2. Há um impacto negativo entre a oferta de serviços e demanda de necessidade que atinge todos os municípios inclusive nos que estão sob gestão estadual.

3. Implementação dos procedimentos relativos à Urgência e Emergência prioritariamente nos municípios de Patos e Sousa

b) Para os recursos sob Gestão Municipal:

1. Possibilitar maior garantia de acesso aos procedimentos relativos à Urgência e Emergência

2. Nivelar os tetos dos municípios sedes de microrregiões, de modo a prevalecer um *per capita* aproximado entre as sedes das microrregiões, uma vez que possuem população e serviços nos mesmos patamares.

3. Atenuar as pressões provocadas pela crescente demanda, nos últimos anos da Média e Alta Complexidade, nos dois maiores pólos de referência, João Pessoa e Campina Grande;

4. Favorecer o processo de Adesão ao Pacto de Gestão.

MEMORIA DOS ESTUDOS:

O Rateio dos recursos buscou contemplar os 223 municípios paraibanos, levando-se em conta a análise de vários indicadores:

a. Indicador de produção:

• Através do estudo comparativo entre a produção apresentada de SIA e AIH e o teto recebido fundo a fundo, no período compreendido entre janeiro a agosto de 2007.

b. Indicador de oferta de serviços:

• Através do levantamento dos serviços cadastrados no CNES e referencia PPI.

c. Indicador população de abrangência:

• Através do estudo entre população de abrangência na PPI e a população atendida apresentada nos sistemas de informações SIA e SIH.

d. Indicador de ajuste per capita:

• Através do estudo entre a população e teto financeiro SUS

A Alocação por municípios, entretanto considerou os indicadores acima, sendo também definido que:

1. Os municípios com maiores impacto na produção de procedimentos de urgência e emergência foram contemplados com um incentivo correspondente a esta produção.

2. Os municípios com produção MAC acima do valor recebido fariam jus a até 50% do valor excedido.

3. Os municípios com produção abaixo não farão jus aos recursos de incentivos e, tiveram seus tetos deduzidos no rateio final do percentual não produzido.

4. Para os municípios habilitados estes já teriam a alocação feita diretamente nos respectivos fundos municipais.

5. Para os municípios habilitados que recebem referencia, no primeiro nível de atenção- MCI conforme a PPI, receberiam os seus recursos mais os desta referencia.

6. Para os municípios não habilitados que tiveram sua sede de módulo habilitada, terão seus recursos deduzidos da referida sede, no momento da sua habilitação.

7. Para os municípios não habilitados que tiveram sua sede de módulo também não habilitada, terão seus recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde.

8. O Fundo Estadual de Saúde gerenciara os recursos até o momento da habilitação de cada município.

9. Os recursos incorporados no FES referentes a estes municípios serão alocados na coluna "ajuste CIB" e, serão acrescidos ao teto financeiro municipal à época da sua habilitação que se dará com a assinatura do Pacto de Gestão.

MINISTERIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENADORIA GERAL DE SUPORTE OPERACIONAL DOS SISTEMAS

QUADRO PARA REGISTRO DE REMANEJAMENTO MAC EM FUNÇÃO
DE PORTARIA MINISTERIAL RETROATIVA - RECURSOS MAC
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM : 2872

Valor Total Portaria: 30.717.270,09
Unidade Federada: Paraíba
Competência (aaaa/mm) set/07

Ordem	Cod IBGE (6 posições)	Descrição Município gestão Plena	Valor Anual Remanejado
1	250030	ALAGOA GRANDE	138.912,70
2	250100	ARARUNA	203.965,40
3	250150	BANANEIRAS	224.818,81
4	250180	BAYEUX	340.675,16
5	250250	BOQUEIRAO	334.690,65
6	250320	CABEDELO	881.889,97
7	250370	CAJAZEIRAS	539.675,39
8	250400	CAMPINA GRANDE	4.820.760,98
9	250430	CATOLÉ DO ROCHA	234.884,33
10	250440	CONCEIÇÃO	168.609,95
11	250510	CUITE	154.995,97
12	250600	ESPERANÇA	380.713,98
13	250630	GUARABIRA	737.413,47
14	250690	ITABAIANA	311.169,20
15	250750	JOÃO PESSOA	9.748.100,00
16	250770	JUAZEIRINHO	446.861,12
17	250890	MAMANGUAPE	308.940,55
18	250970	MONTEIRO	445.071,89
19	251080	PATOS	650.775,76
20	251120	PEDRAS DE FOGO	226.735,42
21	251130	PIANCÓ	200.822,00
22	251140	PICUI	234.363,12
23	251210	POMBAL	210.749,99
24	251230	PRINCESA ISABEL	206.380,19
25	251370	SANTA RITA	684.054,16
26	251390	SÃO BENTO	202.964,33
27	251530	SAPÉ	255.803,09
28	251550	SERRA BRANCA	161.725,39
29	251610	SOLEDADE	345.694,24
30	251620	SOUSA	450.892,71
31	251630	SUMÉ	178.877,73
Sub-total municípios plenos			24.431.987,65
Parcela sob Gestão Estadual			6.285.282,44
Total Geral			30.717.270,09

Formalização

João Pessoa(PB), 23 de novembro de 2007.


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde


LEONARDO SÉRGIO DE SOUZA
Vice-Presidente COSE/SPPI

Receita

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 015442-3/2007-RRCG Campina Grande, 22 de outubro de 2007

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no (s) processo(s) nº (s): 082896-1/2007.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio",

RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 015442-3/2007 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.124.346-0	JOSEFA FERREIRA DE SOUSA	RUA PEREGRINO DE CARVALHO Nº 321, CENTRO	C. GRANDE - PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 22 de outubro de 2007


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 015918-3 /2007-RRCG Campina Grande, 30 de outubro de 2007

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no (s) processo(s) nº (s): 089994-8/2007.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio",

RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou

cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 015918-3 /2007 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.057.625-3	DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES GARIBALDI LTDA	RUA VIGOLVINO WANDERLEY, 247, CONCEIÇÃO	C. GRANDE - PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 30 de outubro de 2007


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 017409-4/2007-RRCG Campina Grande, 29 de novembro de 2007

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no (s) processo(s) nº (s):

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio",

RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou

cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 017409-4/2007 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.148.799-8	AUGUSTO CESAR FERRERA GOUVEIA ME	RUA PEREGRINO DE CARVALHO Nº 178 - A, CENTRO	C. GRANDE - PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 29 de novembro de 2007


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 048/2007 - GNR3 Campina Grande, 16 de Outubro de 2007.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 03 (três) talões de Notas Fiscais série única nºs 000001 a 000050, 000151 a 000200 e 000201 a 000250, pertencente à Empresa TH de C Gomes, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 010/2007 e publicação em jornal de grande circulação e no DOE.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais série única nºs 000001 a 000050, 000151 000200 e 000201 a 000250.

PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 049/2007 - GNR3 Campina Grande, 17 de Outubro de 2007.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 01 (um) talão de Nota Fiscal série D, consumidor, nºs 000001 a 000050, pertencente à Empresa: Adriana Arruda Escorel, estabelecida a rua Sebastião Vieira nº 723, Catolé, Campina Grande, Paraíba, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 007200/2007 e publicação em jornal de grande circulação e no DOE pagina nº 10.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais série única nºs 000001 a 000050.

PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 050/2007 - GNR3 Campina Grande, 18 de Outubro de 2007.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe

são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 07 (sete) talões de Notas Fiscais série D, consumidor, nºs 4251 a 4550, pertencente à Empresa: J. A. Transportes e Com. De Combustíveis LTDA, Estabelecida a Rua: Montevideu, 367, Prata, Campina Grande, Paraíba, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 006857/2007 e publicação em jornal de grande circulação e no DOE página nº 09.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais série única nºs 4251 a 4550.

PUBLIQUE – SE



MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 051/2007 – GNR3 **Campina Grande, 18 de Outubro de 2007.**

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 03 (Três) Notas Fiscais do 2º talão de série D, consumidor, nºs 000051, 000052 e 000053, pertencente à Empresa: André Mauricio do Montenegro Arruda, estabelecida a Avenida Severino Cruz nº 557, Centro, Campina Grande, Paraíba, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 006263/2007 e publicação em jornal de grande circulação e no DOE.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais série única nºs 000051, 000052 e 000053.

PUBLIQUE – SE.



MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 052/2007 – GNR3 **Campina Grande, 22 de Outubro de 2007.**

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 02 (dois) Talões de Notas Fiscais de série D, consumidor, nºs 000051 a 000150, pertencente à Empresa: GRAN MARMORE GRANITO, estabelecida a RUA: Milton Xavier Lira nº 282, Novo Cruzeiro, Campina Grande, Paraíba, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 005776/2007 e publicação em jornal de grande circulação e no DOE.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais série única nºs 000051 a 000150.

PUBLIQUE – SE.



MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional